



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 687, de 15 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições observando as disposições do Edital nº 289/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Curso Superior para os Cursos de Graduação Uesb, Período Letivo 2025.1, de acordo com o Anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único O Anexo Único contendo o resultado das isenções, encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º O candidato que se julgar prejudicado com o resultado da isenção poderá, no dia 16 de outubro de 2024, apresentar recurso, em formulário próprio, exclusivamente, pela internet, por meio do link disponível na página da Uesb (<https://processoseletivo.uesb.br/>) desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

Art. 3º Este Resultado refere-se tão somente à análise do pedido de **Isenção de Taxa de Inscrição**, sendo que o deferimento desta solicitação não implica em deferimento e homologação da inscrição.

Art. 4º O candidato que teve a solicitação de isenção deferida e deseja consultar ou alterar sua inscrição, poderá fazê-lo até o dia 22 de outubro de 2024, acessando o sistema (<https://processoseletivo.uesb.br/>) com seu CPF e senha e escolher a opção “Editar Inscrição”.

Art. 5º O candidato que não foi contemplado com a Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o sistema (<https://processoseletivo.uesb.br/>) com seu CPF e senha até o dia 23 de outubro de 2024 para impressão e pagamento do boleto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 687/2024

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB – EDITAL 289/ 2024

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA ISENÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO*
202400921	Bruna Mendes Brito	Deferida	
202400914	Celito Souza Cruz	Indeferida	Renda per capita familiar fora do perfil
202400909	Daniela Ferreira Palmeira	Indeferida	Renda per capita familiar fora do perfil
202400908	Gislane Aleixo Amorim	Deferida	
202400910	Hyasmim Freire Cordeiro De Souza	Indeferida	Cadastro desatualizado
202400928	Jaqueline Rocha Barbosa	Deferida	
202400920	Joao Vitor Dos Santos	Indeferida	Renda per capita familiar fora do perfil
202400927	Larissa Abelardo de Oliveira	Deferida	
202400915	Leila Santos Das Neves Rebouças	Indeferida	Cadastro desatualizado
202400926	Lidiorrane De Jesus Paes Moraes	Indeferida	Nome fornecido é diferente do nome registrado no cadastro único
202400929	Lucas Silveira Lemos	Indeferida	Renda per capita familiar fora do perfil
202400930	Luciana Vital Da Silva	Deferida	
202400922	Manuela Rodrigues Dos Santos	Deferida	
202400916	Sérgio De Oliveira Silva	Indeferida	Renda per capita familiar fora do perfil
202400917	Victoria Maria Argolo Cabral	Deferida	
202400925	Welington De Sena Santos	Deferida	

* A análise da isenção é realizada diretamente na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social do Governo Federal.